



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.103/14

“Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar no Orçamento vigente”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 337.056,00 (trezentos trinta e sete mil e cinquenta e seis reais) na dotação abaixo discriminada para atender a secretaria:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
39	02.01.01	04.122.0052.4130	3190.1100	100	SUBSIDIOS PREFEITO E VICE-PREFEITO	3.856,00
45	02.01.02	04.122.0052.4006	3190.1100	100	PESSOAL CIVIL CHEFIA GABINETE	14.700,00
51	02.02.01	01.122.0052.4008	3390.3900	100	MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	50.000,00
62	02.02.03	04.122.0052.4012	3190.1100	100	PESSOAL CIVIL ALMOXARIFADO	10.000,00
69	02.02.04	04.122.0052.4015	3190.1100	100	PESSOAL CIVIL GUARDAS E VIGIAS	14.000,00
80	02.02.04	04.131.0059.4018	3390.3900	100	DIVULGAÇÃO ATOS INTERESSES DO MUNICIPIO	10.000,00
113	02.03.01	04.123.0060.4037	3190.1100	100	PESSOAL CIVIL TESOUREARIA	52.000,00
129	02.03.02	04.129.0053.4044	3190.1100	100	PESSOAL CIVIL FISCALIZAÇÃO	10.800,00
210	02.05.08	13.392.0471.4073	3190.1100	100	PESSOAL CIVIL BIBLIOTECA	13.100,00
220	02.06.01	04.122.0052.4077	3190.1100	100	PESSOAL CIVIL LICITAÇÃO	5.000,00
264	02.07.02	08.243.0122.4086	3190.1100	100	PESSOAL CIVIL FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA	2.500,00
266	02.07.02	08.243.0122.4086	3390.3600	100	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA	3.000,00
348	02.09.01	15.451.0052.4102	3190.1100	100	PESSOAL CIVIL SECRETARIA OBRAS	39.000,00
356	02.09.01	15.451.1201.4103	3190.1100	100	PESSOAL CIVIL PREDIOS PUBLICOS	30.000,00
386	02.09.03	15.451.0507.4111	3190.1100	100	PESSOAL CIVIL PRAÇAS PUBLICAS	20.000,00
432	02.12.01	04.122.0051.4129	3190.1100	100	PESSOAL CIVIL SEC. MUNICIPAL PLANEJAMENTO	54.000,00
466	02.02.01	04.122.0052.4008	3390.4700	100	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUITIVAS	5.100,00

TOTAL.....337.056,00

Art. 2º - Os recursos para suplementação da dotação orçamentária mencionada no artigo 1º deste projeto de lei, serão obtidos por excesso de arrecadação, receita nº 1.721.01.02.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 19 de novembro de 2014.

Mauricio Rabelo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto V. Fernandes
Sec. Mun. Orçamento e Controle

José Humberto da Silva
Sec. Mun. De Administração